

DECRETO Nº 59/2020

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de restos a pagar consignado nos exercícios de 2015 a 2019 e dá outras providências.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Rio de Contas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a não existência de prova material que comprove os débitos relativo aos restos a pagar consignados no Balanço Patrimonial do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Gestor diante da comprovação real da existência de débito da municipalidade, na forma da lei, tomar as providências cabíveis em defesa do erário;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 012/2020, cujo parecer final é pela indicação de cancelamentos dos valores inscritos em restos a pagar consignados nos exercícios de 2015 A 2019, no valor de R\$ 398.463,06.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam cancelados todos os empenhos consignados em Restos a Pagar nos exercícios de 2015 A 2019, no valor de R\$398.463,06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS.

Rio de Contas – Bahia, 31 de dezembro de 2020

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal